



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.031.966/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO R LAGO DO JUNCO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 19 QUADRA26
-------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.072-007	BAIRRO/DISTRITO QUINTAS DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RCGADVOGADOS.ADV.BR	TELEFONE (98) 3304-5873
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 15:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

São Luís, 12/02/2021 15:31:30 26964
Em Testemunho da verdade.
Isabele Feltosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711UJ1ISABWBWSODO52 - Ato: 13.17.2
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Thiago



Folha 23
Rubrica

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SECCIONAL MARANHÃO THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ**

REF: Requerimento de Segunda Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO, ambos com endereço nesta Capital, sócios da sociedade **BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, registrada no livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 112, recebendo o N°. 537, desde 06 de junho de 2016, com a Primeira Alteração do seu Contrato Social registrada no Livro C-04, e Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 85, desde 29 de janeiro de 2018, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a Segunda Alteração do seu Contrato Social, sendo alterado, nesta oportunidade, a denominação da sociedade, a entrada de novo sócio, a mudança de localização e alteração do seu capital social, a fim de que seja dado maior celeridade à sua aprovação pela Câmara Julgadora, tendo em vista a necessidade iminente do registro deste escritório junto a OAB, seccional Maranhão.

Nestes Termos. Espera Deferimento.

São Luís/MA, 09 de setembro de 2019.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

OAB/MA - 11.909

Aidil Lucena Carvalho
AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA - 12.584

Carlos Eduardo Barros Gomes
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA - 10.303

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
SECCIONAL MARANHÃO THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ

REF: Requerimento de Segunda Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO, ambos com endereço nesta Capital, sócios da sociedade BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA, registrada no livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 112, recebendo o N°. 537, desde 06 de junho de 2016, com a Primeira Alteração do seu Contrato Social registrada no Livro C-04, e Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 85, desde 29 de janeiro de 2018, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a Segunda Alteração do seu Contrato Social, sendo alterado, nesta oportunidade, a denominação da sociedade, a entrada de novo sócio, a mudança de localização e alteração do seu capital social, a fim de que seja dado maior celeridade à sua aprovação pela Câmara Julgadora, tendo em vista a necessidade iminente do registro deste escritório junto a OAB, seccional Maranhão.

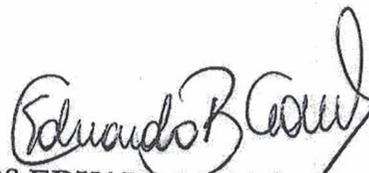
Nestes Termos. Espera Deferimento.

São Luís/MA, 09 de setembro de 2019.


BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO

OAB/MA - 11.909


AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA - 12.584


CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA - 10.303

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “BERTOLDO RÊGO
ADVOCACIA E CONSULTORIA”**

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinado:

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de abril de 1988, residente e domiciliado na Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apt. 902 – Jardim Renascença II na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-390, Telefone (98) 98412-0098.

AIDIL LUCENA CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.584, portador do CPF nº 028.473.683-02, natural de São Luís – MA, nascido em 22 de Agosto de 1990, residente e domiciliado na Travessa dos Periquitos, Ed. Tamilla, Apt. 102, Jardim Renascença II, CEP nº. 65075-610, São Luís/MA.

Únicos sócios da sociedade de advogados **BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, devidamente registrado na OAB – MA, sob nº 537 com sede e foro, na Rua dos Azulões c/ Av. Colares Moreira, Jardim Renascença II, Ed. Office Tower, sala 724, Coluna 24, CEP 65076-730, São Luís/MA, tendo em vista o disposto no Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, resolvem alterar o contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ser denominada **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá manter sua denominação, independentemente do falecimento de quaisquer dos sócios (art. 16, § 1º do EOAB).

ALTERAÇÃO DA SEDE, INSTALAÇÕES E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da Sociedade para o endereço Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65010-000, podendo instalar filiais em todo o território nacional, respeitadas as exigências legais, estatutárias e regulamentares.

Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luis/MA, CEP nº. 65010-000.





ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica admitido na sociedade a partir dessa data o sócio **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.303, portador do CPF nº. 009.245.233-79, natural de São Bento – MA, nascido em 16/01/1985, residente e domiciliado na Rua das Ararajubas, n. 01, Ed. Residence Garden, Apt. 1401, Calhau, CEP. 65071.381, São Luís/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio entrante participará dos resultados provenientes dos contratos firmados a partir da sua entrada à sociedade, na forma prevista na Cláusula Quarta.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios alteram neste ato o capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e passa a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Com um investimento na sociedade pelos sócios, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO**, que investe R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **AIDIL LUCENA CARVALHO**, que investe R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, que investe R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R\$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	150.000	150.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	150.000	150.000,00
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	150.000	150.000,00
Total	450.000	450.000,00

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
São Luís. 12/02/2021 15:30:38 21314
Em Testemunho _____ da verdade.

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RCFIR156711ZEW65OTRIAPWGY25 - Ato: 13.17.4
Emol.:R\$16.31 FERC.:R\$0.50 FADEP:R\$0.65 FEMP:R\$0.65 Total:R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Folha 24

Rêgo Carvalho Gomes — ADVOGADOS —

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

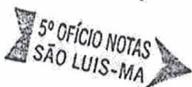
CLÁUSULA QUINTA - Administração da sociedade, que caberá aos sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, que assinarão juntos ou isoladamente competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, únicos sócios quotistas da sociedade de advogados denominada **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em cinco vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, destinando-se as duas primeiras vias à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, e à Secretaria da Receita Federal (IN 96/80 e 112/94, ambas da Receita Federal).

São Luís – MA, 09 de setembro de 2019.



Bertoldo Klinger Barros Rego Neto
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA - 11.909

Aidil Lucena Carvalho
AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA - 12.584

Carlos Eduardo Barros Gomes
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA - 10.303

TESTEMUNHAS:

1. Raiane Ferreira de Sousa
Raiane Ferreira de Sousa
Cpf: 062.872.293-14
2. [Signature]
Fernanda Dayane dos Santos Queiroz
Cpf: 048.395.313-07